



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 Fone:
(86) 3215-5582/5583/5584



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
43/2014 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MEGA
TELEINFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Processo: 23111.013590/2015-73

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: MEGA TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.408.142/0001-09, com sede na rua Epitácio Pessoa, nº 155, Térreo, Centro, Esperança - PB, CEP 58.135-000, e-mail: paulo@megacampina.com.br e gutenberg@magacampi.com.br, fone nº (83) 3341-5667 / 8869-0039, neste ato representada pelo Senhor **GUTENBERG CASSIANO DO CARMO SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.253.293 – SSP/PB e CPF nº 029.003.464-79.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 43/2014, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Décima Terceira e o processo UFPI nº 23111.013590/2015-73.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência de 07/07/2015 a 07/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PTRES: 087750 / FONTE: 112

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

